



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306**

LEI ORDINÁRIA Nº 1561/2025, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA A RODOVIA MUNICIPAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ AO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BARRA COMO "RODOVIA FRANCISCO RODRIGUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rodovia Francisco Rodrigues a estrada asfaltada que liga a sede do Município de Espera Feliz ao distrito de São Sebastião da Barra, no mesmo município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a nova denominação, bem como a atualização nos registros oficiais e comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Espera Feliz-MG, de 24 de novembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 24 / 11 / 25
Art. 86 Lei Orgânica
Costa
Visto